

MICROSCÓPIO

## A JUSTIÇA ELEITORAL

RAUL PILLA

ALEM do sigilo do sufrágio, foi a Justiça Eleitoral a principal conquista realizada pelo Código Assis Brasil, laboriosamente arrancado aos vitoriosos de 1930. Por maiores que ainda sejam, as falhas do seu funcionamento não se compararam com o sistema anterior do reconhecimento meramente político, feito pelas assembléias representativas. Nem sempre o voto era ficção, mas, ainda em tal hipótese, ficção se tornava no cadinho do reconhecimento. Candidatos verdadeiramente eleitos transformavam-se em vencidos e vencidos acabavam diplomados

Isto acabou: afetas à magistratura estão tódas as fases do processo eleitoral, desde o allstamento do eleitor até a diplomação do eleito.

Mas isto não quer dizer que tenham desaparecido todos os vícios antigos. A entrega à Justiça da matéria eleitoral pressupõe que haja verdadeira Jus-

tiça, que os tribunais sejam constituídos de homens probos e independentes. Isto é o que se verifica em certos Estados, por exemplo, o Rio Grande do Sul, mas é o que falta em outros. Nestes, o sistema não pode deixar de falhar, por falta da base indispensável. Falha ali a Justiça Eleitoral, da mesma forma por que falha a Justiça comum. O problema é, neste caso, muito mais complexo. Trata-se não só do processo eleitoral, mas do próprio regime político e da situação social

Nenhum Estado ficou imune da influência do dinheiro: em muitos negociaram-se votos, como se compram rebanhos. Mas, no que tange à corrupção da Justiça Eleitoral, nada se pode comparar ao verificado no Maranhão. A fraude foi senhora absoluta. Preparada no Tribunal Eleitoral, estendeu-se a todo o Estado, graças à adequada escolha dos juizes preparados e à conveniente organização das

juntas apuradoras. Consistiu principalmente na alteração dos mapas eleitorais. A «depuração» que antigamente se fazia no Congresso, faz-se agora, no Maranhão, nas juntas apuradoras com o beneplácito do Tribunal. O fato é indubitável, pois o denunciavam candidatos de todos os partidos. A fraude já não se destina a favorecer uma agremiação política, mas determinados candidatos, que o dinheiro ou o parentesco recomendam especialmente. Os jornais do Maranhão estão repletos de tais fatos. Maior não poderia ser o escândalo.

O que sucedeu no Maranhão, cumpre esclarecer, não depõe contra o sistema. A Justiça Eleitoral é ainda a melhor solução do problema e, mais, incomparavelmente superior às outras. Mas, por isto mesmo, necessário se faz preservá-la da desmoralização. Creio que ao Tribunal Superior Eleitoral cabe a tarefa.